



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 1/2024/PM-BPCHOQP3

II CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL - 2024

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto. 12.722, de março de 2007, entre outros correlacionados, com a autorização do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme Portaria 472 SESDEC-GAB (0048581701), torna público que estão abertas as inscrições, visando a designação de policiais militares, para frequentar o II Curso de Patrulhamento Tático Móvel 2024 (II CPATAMO/2024), a ser realizado pelo Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho, início no dia 29 de julho de 2024 com duração de 6 semanas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

1.1 Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais).

1.2 Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

1.3 Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017 (Diretriz Geral de Ensino / D-6- PM).

1.4 Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

1.5 Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997.

1.6 Diretriz geral de ensino PMRO (D-6-PM)

1.7 Plano de Ensino de Curso - II CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL e documentos pertinentes.

1.8 PORTARIA Nº 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ.

2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelas normas pertinentes ao certame e será de responsabilidade do 1º Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar de Rondônia.

2.2 Será constituída Comissão composta de 03 (três) Oficiais PM para coordenar as atividades do presente Processo Seletivo Interno.

2.3 O Processo de Seleção Interna (PSI) destina-se a selecionar candidatos para frequentar o II Curso de Patrulhamento Tático Móvel - 2024 a ser realizado pelo 1º Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado de Rondônia na cidade de Porto Velho.

2.4 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o curso, sendo 39 (trinta e nove) vagas para Polícia Militar do Estado de Rondônia e 11 (onze) para instituições externas.

2.5 As vagas destinadas aos integrantes de outras Instituições serão preenchidas por indicação do respectivo Chefe, Diretor ou Comandante ao Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os quais serão responsáveis pela seleção de seus integrantes, fazendo cumprir as etapas previstas neste Edital. As indicações deverão ser encaminhadas ao e-mail: bpchoque@pm.ro.gov.br.

2.5.1 Os candidatos deverão ser efetivos de carreira.

2.6 Havendo solicitação de outras Organizações Militares em número superior à quantidade de vagas oferecidas, caberá ao Comandante Geral da PMRO decidir sobre a distribuição das vagas entre as instituições.

2.7 Caso não haja o preenchimento das vagas disponibilizadas para as outras Coirmãs, as vagas abertas serão completadas pelos candidatos do Batalhão de Polícia de Choque aptos nas etapas do certame.

2.8 As vagas destinadas a Polícia Militar do Estado de Rondônia serão preenchidas mediante Processo de Seleção Interna, nos termos do presente Edital, do qual constarão as seguintes etapas:

2.8.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Análise das Inscrições.

2.8.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica (AM).

2.8.3 A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de prova de Teste de Aptidão Física - TAF.

2.9 A Comissão do PSI nomeará Subcomissões para análise das inscrições e realização das etapas constantes dos Subitens 2.8.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas distribuídas conforme segue:

3.1.1 - 30 (trinta) vagas ao efetivo policial militar pertencente à área militar de Porto Velho e Guajará - Mirim; assim distribuídas:

a) 20 (vinte) vagas ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia de Choque e 2º Batalhão de Polícia de Choque (BPTAR);

b) 10 (dez) vagas ao efetivo policial militar que serve no CRP I, CPE ou QCG, exceto o efetivo que serve no 1º e 2º Batalhão de Polícia de Choque;

3.1.2 - 09 (nove) vagas para os CRPs do Interior do Estado, sendo: 03 (três) vagas ao CRP II, 03 (três) vagas ao CRP III e 03 (três) vagas ao CRP IV;

3.1.3 - 02 (duas) vagas para Polícia Rodoviária Federal;

3.1.4 - 02 (duas) vagas para as forças armadas;

3.1.5 - 02 vagas a Polícia Penal de Rondônia;

3.1.6 - 03 (seis) vagas para Coirmãs;

3.1.7 - 02 (duas) vagas para Força Nacional de Segurança Pública.

3.2. As vagas destinadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser preenchidas por oficiais ou praças, assim distribuídas:

| Distribuição das vagas | | |
|------------------------------|----------|--------|
| OPM's de origem do candidato | Oficiais | Praças |
| 1º e 2º Batalhão de Choque | 01 | 19 |
| CRP I, CPE ou QCG | 02 | 08 |
| CRP II | 01 | 02 |
| CRP III | 01 | 02 |
| CRP IV | 01 | 02 |

3.3. Serão convocados para frequência no 2º CPATAMO os candidatos, obedecida a distribuição do item 3.2, com as melhores notas obtidas na Terceira Etapa – Teste de Aptidão Física (TAF), independente da antiguidade do posto ou graduação.

3.3.1 No caso de não preenchimento da vaga destinada para oficial PM, conforme a distribuição do item 3.2, será convocado o candidato APTO, com a melhor nota obtida no Teste de Aptidão Física (TAF), e que estiver concorrendo pela mesma OPM da vaga aberta.

3.3.2 No caso de não preenchimento da vaga conforme a distribuição do item 3.2, serão convocados os candidatos com as melhores notas obtidas na Terceira Etapa – Teste de Aptidão Física (TAF), independente da antiguidade do posto ou graduação.

3.4. Os candidatos concludentes, oriundos das OPMs do interior do Estado, poderão ser movimentados para a Unidade da especialização pertinente, 2º Batalhão de Polícia de Choque (BPTAR), desde que sejam voluntários e haja interesse da administração militar.

3.5. Caso nas OPMs do interior do Estado não haja classificados suficientes de acordo com a quantidade ofertada, às vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificados que concorrem no item 3.1.1.

3.6. O preenchimento das vagas contidas nos itens 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7, serão de responsabilidade da própria Instituição de origem do candidato, devendo ser encaminhada toda documentação referente a primeira, segunda e terceira etapa ao Batalhão de Choque da PMRO na data prevista em edital de convocação.

3.6.1. As vagas destinadas no item 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.7, deverão ser preenchidas necessariamente por oficiais ou graduados de carreira.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

4.1.1. Ser voluntário.

4.1.2. Ser Oficial ou Praça Masculino e/ou Feminino, conforme vagas disponíveis contidas no item 3.

4.1.3. Não estar respondendo a Conselho de Justificação ou Disciplina, e ou ainda PAD.

4.1.4. Não estar cumprindo pena, ainda que beneficiado por Sursis.

4.1.5. Estar no mínimo no comportamento BOM.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas através de ficha de inscrição no período estabelecido, conforme cronograma de atividades constantes do Anexo I.

5.2. Os Policiais Militares apresentarão a ficha de inscrição ao comando da Unidade Militar que serve. O comando da Unidade Militar encaminhará todas as fichas de inscrição (Anexo II), em processo único, à seção operacional do Batalhão de Choque, por meio da caixa SEI: PM-BPCHOQP3, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.

5.3. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade os dados colocados na ficha de inscrição e as consequências decorrentes.

5.4. O candidato deverá preencher corretamente sua ficha de inscrição.

5.5. O candidato que não preencher corretamente a sua ficha de inscrição será eliminado do Processo Seletivo Interno.

5.6. A inscrição no presente PSI implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8. As inscrições dos candidatos de coirmãs obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital, no que for cabível; ficando a análise dos documentos, sob responsabilidade de seu respectivo comando.

6. DA SEGUNDA ETAPA – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1. Os Candidatos com as inscrições deferidas serão submetidos à Avaliação Médica, devendo, para tal fim, apresentar os seguintes exames:

6.1.1. Hemograma;

6.1.2. Glicemia (em jejum);

6.1.3. Colesterol total e frações;

6.1.4. Triglicérides;

6.1.5. Creatinina;

6.1.6. Uréia;

6.1.7. Ácido Úrico;

6.1.8. Sumário de urina;

6.1.9. Teste ergométrico com laudo;

6.1.10. Eletrocardiograma com laudo;

6.1.11. Beta HCG (policiais femininas);

6.1.12 Laudo médico cardiológico;

6.1.13 Laudo de aptidão física e mental emitido por clínico Geral.

6.1.14. Cartão de vacina com as seguintes imunizações: Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Dupla Adulto e contra Covid-19;

6.2. A Avaliação Médica será de caráter eliminatório e será de responsabilidade da 1º Junta Militar de Saúde através da Subcomissão designada, a qual avaliará a condições de saúde do candidato, emitindo relatório atestando aptidão do candidato para ser submetido a esforço físico, para fins de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) e Curso de Patrulhamento Tático Móvel.

6.3 Os Policiais Militares apresentarão os exames e laudos médicos exigidos ao comando da Unidade Militar em que serve, em PDF único, dentro do prazo estabelecido.

6.3.1 O Comando da Unidade Militar encaminhará, em um único processo SEI, todos os exames e laudos dos candidatos inscritos à seção operacional do Batalhão de Choque, por meio da caixa SEI: PM-BPCHOQP3, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.

6.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

6.4.1. Não encaminhar todos os exames e laudos exigidos dentro do prazo determinado ou fora das condições estabelecidas no item 6.3;

6.4.2. Não apresentar todos os exames exigidos;

6.4.3. Receber parecer “inapto” ou “apto com restrição”;

6.4.4. Possuir doença incompatível com a atividade do curso, desde que atestado pela 1º JMS;

6.4. A Junta Militar de Saúde poderá realizar questionamentos e, em casos de necessidade, solicitar exames complementares para suprir dúvidas quanto à condição de saúde do candidato, devendo para tanto informar imediatamente a comissão do PSI para procedimentos decorrentes.

6.6. A subcomissão designada confeccionará Ata de Inspeção de Saúde com o resultado “APTO” ou “INAPTO” e encaminhará à comissão do PSI, por meio da caixa SEI: PM-BPCHOQP3, para a devida publicação.

7. DA TERCEIRA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) ANEXO III

7.1 A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física -TAF, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades do curso, de caráter eliminatório.

7.2 Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados considerados “**APTOS**” na Avaliação Médica;

7.3 O TAF será aplicado em 02 (dois) dias, por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes tipos de testes:

| DIA | ORDEM | TESTE |
|-----|-------|-----------------------------------|
| | 01 | Corrida - 12 minutos |
| | 02 | Corrida - 50 metros |
| | 03 | Shuttle Run (Corrida de ir e vir) |

| | | | |
|--------|----|---|--------------------------------|
| 1º DIA | 04 | Flexão de Braços | Barra Fixa (dinâmica/estática) |
| | | | Solo (opcional – idade) |
| | 05 | Flexão Abdominal - 01(um) minuto | |
| 2º DIA | 06 | Natação utilitária - 50 metros estilo livre | |
| | 07 | Flutuação utilitária de sobrevivência | |

7.4 A regra é flexão de braço na barra fixa, sendo dinâmica para candidatos masculinos e estática para as femininas. Porém os candidatos, de ambos os sexos, que possuam a partir de 36 anos podem optar em realizar a flexão em solo em substituição a barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

7.5 O Teste de Aptidão Física deverá ser executado conforme regras e índices estabelecidos do Anexo III do presente edital;

7.6 Serão designadas subcomissão nos Comandos regionais de Policiamento II, III e IV para a realização do TAF.

7.6.1 Será designada subcomissão para aplicação do TAF em Porto Velho aos Policiais Militares do CRP I, CPE e QCG.

7.7 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário determinado;
- b) Não realizar qualquer dos testes;
- c) Não atingir o desempenho mínimo do teste, conforme anexo III.

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recurso pelo candidato, contra o resultado da classificação referente às etapas do certame conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma.

8.2 Os recursos devem ser encaminhados por intermédio do comandante de Unidade do candidato, obedecendo a cadeia hierárquica, até ao Coordenador de Ensino.

8.3 O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação do ato a que se referir;

8.4 Os recursos serão analisados pela comissão do PSI, e a solução será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, por intermédio do site da PMRO.

8.5 Não serão reconhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecido, conforme o item 8.3 deste edital.

9. DOS CANDIDATOS DAS COIRMÃS

9.1 Serão disponibilizadas **11 (onze) vagas as Coirmãs**, conforme descrito nos 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7.

9.2 Serão consideradas coirmãs as diversas instituições de Segurança Pública ou Forças Armadas.

9.3 Os candidatos de Coirmãs deverão encaminhar solicitações de vagas por meio de ofício do comando de suas instituições, ou do respectivo Órgão de Ensino, para o Batalhão de Choque da Polícia Militar de Rondônia através do e-mail bpchoque@pm.ro.gov.br, para fins de análise e concessão da vaga, dentro da disponibilidade.

9.4 As inscrições dos candidatos de coirmãs obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital, no que for cabível, ficando a análise dos documentos, sob responsabilidade de seus respectivos comandos.

9.5 As instituições coirmãs deverão apresentar ao Batalhão de Choque da Polícia Militar de Rondônia, para fins de matrícula, seus candidatos selecionados, aptos, aprovados e designados para frequentar o curso, devidamente munidos dos documentos comprobatórios de aptidão em todas as Etapas previstas neste Edital, sendo responsáveis pelas informações prestadas para todos os fins de direito.

9.6 Os candidatos de coirmãs poderão ser submetidos, para fins de homologação e matrícula no curso, a execução da 3º Etapa (TAF) durante a semana administrativa do curso.

9.7 Os candidatos de coirmãs, sediados em Porto Velho, deverão realizar o TAF juntamente com os candidatos da PMRO, na data prevista no edital.

9.8 Os candidatos de coirmãs de outros Estados deverão realizar o TAF nas suas respectivas unidades.

9.9 Até o final da **3º ETAPA – TAF**, conforme cronograma deste certame constante no Anexo I, as instituições coirmãs deverão indicar ao comando do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Rondônia, através de ofício, os nomes dos respectivos candidatos que participarão do curso, para que sejam adotadas as medidas decorrentes de homologação da disponibilização da vaga e convocação para apresentação, sob pena de redistribuição da vaga.

9.10 Os candidatos de coirmãs, aptos e indicados para o curso, deverão ser apresentados na sede do BPCHOQUE/PMRO, endereço: av. Jatuarana, 5540, bairro Cohab, Porto Velho - RO, na data prevista, conforme o cronograma, para iniciar as atividades do curso, devendo todos estarem munidos do enxoval constante no anexo IV.

10. DOS RESULTADOS FINAIS

10.1 A classificação final dos candidatos aprovados para o preenchimento das vagas descritas neste edital será obtida através da média aritmética dos pontos do Teste de Aptidão Física, onde em caso de empate prevalecerá o grau hierárquico ou a antiguidade.

10.2 O Resultado final do Processo de Seleção Interna, será homologado pelo Sr. Comandante Geral e publicado no site da PMRO (www.pm.ro.gov.br) e em Boletim Geral da PMRO.

11. DO REGIME ESCOLAR

11.1 O Regime Escolar adotado para o Curso será o de semi-internato, contudo em caso extraordinário poderá ser adotado, ainda que transitoriamente, o regime de internato, em razão de disciplinas que exijam a disponibilidade, em tempo integral, da permanência do aluno no local em

que ela esteja sendo desenvolvida.

11.2 Os sábados, domingo e feriados serão considerados dias letivos, ainda que não haja previsão rotineira de instrução para estes dias.

11.3 A distribuição do tempo de instrução, com previsão de início e término, horário de intervalos, almoço, início e término de cada jornada diária será a constante do QTS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados.

12.2. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

12.4. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada etapa.

12.5. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas constantes do Processo Seletivo, conforme cronograma do Anexo I, e/ou publicações advindas de modificações de datas e horários publicadas no site da PMRO, pela Subcomissão do Processo Seletivo, não devendo ser escalados após às 19 horas do dia, imediatamente, anterior ao evento. Os candidatos deverão informar à administração de sua Unidade, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da realização da etapa a qual será submetido.

12.6. As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerão por conta exclusivamente do candidato, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.7. Durante todo trâmite desta atividade, da inscrição à conclusão do curso, os candidatos serão submetidos à investigação social pelo Centro de Inteligência da PMRO, e a contraíndicação fundamentada, após análise do Diretor do Estabelecimento de Ensino, acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso.

12.8. Os casos omissos serão dirimidos em primeira análise pelo Coordenador de Ensino e em último caso pelo Comandante Geral.

12.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** – **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 06/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049388652** e o código CRC **41E53666**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.040618/2024-40

SEI nº 0049388652



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

ADENDO

ANEXO I EDITAL N° 1/2024/PM-BPCHOQP3

II CPATAMO - 2024

CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO | RESPONSÁVEL | LOCAL |
|---------------|--|--------------------|----------------|
| 06/06 | Divulgação Edital | BPCHOQUE | Site PMRO |
| 07/06 a 13/06 | I Etapa (Período de Inscrição) | Candidatos | Comando do BPM |
| 14/06 | Envio ao PM-BPCHOQP3 | Comando do BPM | SEI |
| 18/06 | Análise das Inscrições | Comissão | BPCHOQUE |
| 19/06 | Divulgação do resultado da I Etapa (Inscrição) | Comissão | SEI |
| 20/06 | Recursos ao Resultado da I Etapa (Inscrição) | Candidatos | SEI |
| 21/06 | Divulgação das Inscrições definitivas e convocação para II Etapa (inspeção de Saúde) | Comissão | SEI |
| 28/06 | Entrega dos Exames e Laudos médicos | Candidatos | Comando do BPM |
| 29/06 | Envio ao PM-BPCHOQP3 | Comando do BPM | SEI |
| 01/07 a 04/07 | Realização da Inspeção Médica | JMS | SEI |
| 05/07 | Divulgação do resultado da II Etapa Inspeção Médica | Subcomissão | SEI |
| 08/07 | Recursos dos Resultados da Avaliação Médica | Candidatos | SEI |
| 09/07 | Análise dos Recursos da Avaliação Médica | JMS | JMS |
| 10/07 | Divulgação do resultado da II Etapa e convocação para III Etapa (TAF) | JMS/Comissão | SEI |
| 15/07 e 16/07 | Aplicação da III Etapa (TAF) | Subcomissão | SEI |
| 17/07 | Divulgação do Resultado da III Etapa (TAF) | Comissão | SEI |

| | | | |
|---------------|--|---------------------------|-----------|
| 18/07 | Recursos do Resultado da III Etapa (TAF) | Candidatos | SEI |
| 19/07 | Divulgação dos resultados dos Recursos da III Etapa e Resultado final do PSI | Comissão | SEI |
| 19/07 | Convocação para realização do Curso | Comissão | SEI |
| 22/07 a 26/07 | Apresentação no BPCHOQUE (Semana Administrativa) | Candidatos | BPCHOQUE |
| 29/07 | Aula Inaugural | Coordenação do II CPATAMO | A definir |

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 06/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049462662** e o código CRC **80189D22**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0021.040618/2024-40

SEI nº 0049462662



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

ADENDO

ANEXO III EDITAL Nº 1/2024/PM-BPCHOQP3

II CPATAMO-2024

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

1. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES

A realização do Teste de Aptidão Física (TAF) seguirá o cronograma e a ordem de aplicação dos exercícios, conforme estabelecido abaixo:

| DIA | JORNADA | ORDEM | TESTE | |
|--------|----------------------------------|-------|---|--------------------------------|
| 1º DIA | Manhã | 01 | Corrida - 12 minutos | |
| | | 02 | Corrida - 50 metros | |
| | | 03 | Shuttle Run (Corrida de ir e vir) | |
| | | 04 | Flexão de Braços ¹ | Barra Fixa (dinâmica/estática) |
| | | | | Solo (opcional – idade) |
| 05 | Flexão Abdominal - 01(um) minuto | | | |
| 2º DIA | Manhã | 06 | Natação utilitária - 50 metros estilo livre | |
| | | 07 | Flutuação utilitária de sobrevivência | |

¹A regra é flexão de braço na fixa, sendo dinâmica para candidatos masculinos e estáticas para as femininas.
Porém os candidatos de ambos os sexos, que possuam a partir de 36 anos podem optar em realizar a flexão em solo em substituição a barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

2. PADRÃO DE DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL

- 2.1. O Padrão Desempenho Físico, é a condição mínima exigida para que o candidato possa obter a aprovação, para tanto, deverão ser atingidas as seguintes médias aritméticas, dentre todas as provas prescritas neste anexo, com a média aritmética final mínima exigida será 8,0 pontos.
- 2.2. O TAF é de caráter eliminatório e classificatório, onde será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 2.2.1. Não atingir pontuação mínima 01 (um) ponto em qualquer dos testes;
- 2.2.2. Não realizar qualquer um dos testes;
- 2.2.3. Não obtenha o mínimo de 80% da soma máxima final de pontos dos testes (40 pts);
- 2.2.4. Obter o conceito INAPTO em qualquer um dos testes de Natação.

3. REGRAS E REQUISITOS GERAL PARA O TAF

- 3.1. Os convocados para realização da III Etapa do PSI (TAF) serão submetidos à bateria de testes que visam avaliar a capacidade física dos candidatos para desempenhar as atividades do Curso, tendo como base as seguintes regras:
- 3.1.1. Para realização do TAF os candidatos deverão utilizar o uniforme de Educação Física 10ºA, conforme previsto no Regulamento de Uniformes da PMRO;
- 3.1.2. Para as provas aquáticas (Natação Utilitária e Flutuação Utilitária de Sobrevivência), o uniforme será o operacional completo: camiseta, calça, coturno e gandola, para execução do teste;
- 3.1.3. Para os testes que tenham necessidade poderá o candidato fazer uso de calçado que convier mais apropriado;
- 3.1.4. O TAF será composto de 07 (sete) testes;
- 3.1.5. Os testes de Natação não terá pontuação, sendo o candidato considerado apenas APTO ou INAPTO.
- 3.1.6. Todos os demais testes serão pontuados conforme desempenho do candidato;

3.1.7. A pontuação em todos os testes será dividida por idade e sexo;

3.1.8. A **pontuação mínima** é 1 ponto e **pontuação máxima** 10 pontos em cada teste;

3.1.9 A **soma final máxima** a ser alcançada é de 50 pontos;

4. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS

4.1 **TESTE - CORRIDA DE 12 MINUTOS:**

4.1.1. **Objetivo:** Visa verificar indiretamente através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

4.1.2. **Equipamento:** Tênis apropriado para corrida. Espaço livre com demarcações e cronômetro.

4.1.3. **Posição Inicial:** Na posição inicial de pé, o candidato aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

4.1.4. **Execução:** O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

4.1.5. **Observações:** Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do candidato escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final,

a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo candidato, de acordo com a tabela do TAF.

4.2 **TESTE - CORRIDA DE 50 METROS**

4.2.1. **Objetivo:** Visa aferir a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica láctica, através do desempenho de correr 50 metros no menor tempo possível.

4.2.2. **Equipamento:** Espaço livre com demarcação de 50 metros, apito e cronômetro.

4.2.3. **Posição Inicial:** O(A) candidato(a) deverá postar-se imediatamente atrás da linha de partida, podendo partir da posição de pé ou de partida baixa. Coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de partida e o tronco ligeiramente projetado à frente.

4.2.4. **Execução:** Precedido da palavra "ATENÇÃO", o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento será acionado o cronômetro que será parado assim que o(a) candidato(a) cruze a linha de chegada. O(A) candidato(a) deverá deslocar-se correndo no percurso indicado devendo ultrapassar a distância de 50 metros no menor tempo possível.

4.2.5. **Observações:** A prova será realizada por todos os candidatos, independente do gênero. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, com a pista previamente aferida e marcada.

4.3 **TESTE - SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)**

4.3.1. **Objetivo:** Avaliar a velocidade, coordenação e agilidade em corrida que envolve mudança de direção e alteração da altura do centro de gravidade.

4.3.2. **Equipamento:** 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), 01 (um) cronômetro, apito e espaço livre de obstáculos, deverá ser demarcada no espaço livre duas linhas (partida e externa) com distância de 9,14 metros uma da outra, os blocos serão colocados a 10 cm da linha externa, separados entre si por um espaço de 30 cm.

4.3.3. **Posição Inicial:** O(A) candidato(a), coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de partida.

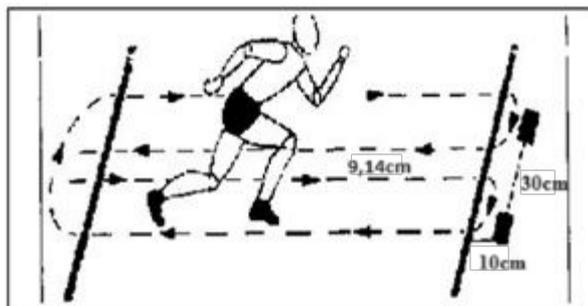
4.3.4. **Execução:** Precedido da palavra "ATENÇÃO", o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. O(A) candidato(a) inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro.

O(A) candidato(a) em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. Ao pegar ou deixar um bloco, o(a) candidato(a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo, não podendo este deslocar-se.

O cronômetro é travado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

4.3.5. **Observações:** A prova será realizada por todos os candidatos, independente do gênero. Existindo erro na execução do exercício, o candidato terá uma nova oportunidade, logo após o término deste exercício

pelos demais candidatos.



4.4 **TESTE - FLEXÃO DE BRACOS**

4.4.1. **Flexão na barra fixa (masculino)**

4.4.1.1. **Objetivo:** Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

4.4.1.2. **Equipamento:** Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidato, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

4.4.1.3. **Posição Inicial:** O candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

4.4.1.4 **Execução:** Após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, e sem limite de tempo.

4.4.1.5. **Observação:** Os profissionais de Segurança Pública, do gênero masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar o teste de flexão de braços na barra fixa.

A partir dos 36 (trinta e seis) anos poderão escolher executar a flexão na barra fixa em substituição a flexão de braço sobre o solo, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

- a) É proibido ao candidato, quando da realização do teste:
- b) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra;
- e) Movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



4.4.2. **Isometria em Barra Fixa (feminino)**

4.4.2.1. **Objetivo:** Avaliar indiretamente a força/resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular mediante o desempenho da manutenção do corpo em suspensão.

4.4.2.2. **Equipamento:** Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que a candidata, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

4.4.2.3. **Posição Inicial:** A candidata deverá empunhar a barra, com a pegada em pronação (dorso da mão voltada para a face, palma da mão voltada para frente) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em extensão e pés em contato com o ponto de apoio ou auxílio de terceiros.

4.4.2.4. **Execução:** Ao comando de iniciar, o ponto de apoio será retirado e iniciado a cronometragem do tempo de permanência da candidata em isometria na posição.

A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la e o corpo completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir.

4.4.2.5. **Observações:** Esta prova será executada por todas as profissionais mobilizadas até a idade de 35 (trinta e cinco) anos. A partir dos 36 (trinta e seis) anos, será opcional a flexão de braço sobre o solo,

ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

- a) É proibido a candidata, quando da realização do exercício:
- b) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra ou ficar abaixo da linha da barra;
- e) Movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



4.5 TESTE - FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO

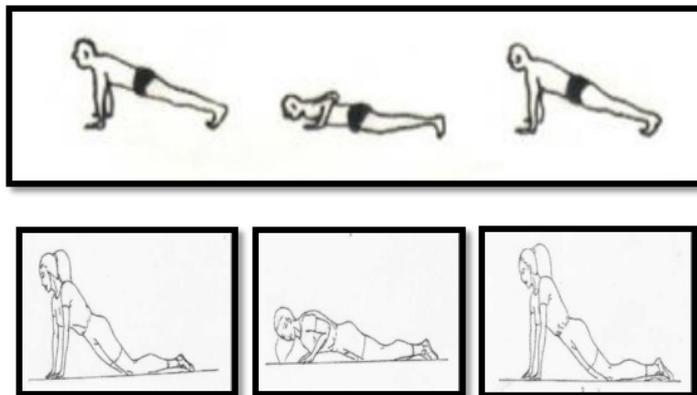
4.5.1. **Objetivo:** Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

4.5.2. **Equipamento:** Terreno plano e liso.

4.5.3. **Posição Inicial:** Em terreno plano e liso, o candidato deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

4.5.4. **Execução:** O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo (o qual deverá ser mantido na posição ereta) até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

4.5.5. **Observações:** O candidato do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo. A candidata do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.



4.6 TESTE - FLEXÃO ABDOMINAL

4.6.1. **Objetivo:** Visa aferir indiretamente a força e a resistência muscular na região abdominal.

4.6.2. **Equipamento:** Colchonete, apito e cronômetro.

4.6.3. **Posição Inicial:** O candidato deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O candidato deverá colocar-se ao lado do candidato, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

4.6.4. **Execução:** O candidato realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do candidato e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do candidato.

4.6.5. **Observações:** O candidato não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

4.7 TESTE – NATAÇÃO UTILITÁRIA ESTILO LIVRE (deslocamento aquático)

4.7.1. **Objetivo:** Avaliar se o candidato sabe nadar.

4.7.2. **Equipamento:** Piscina e cronômetro.

4.7.3. **Posição Inicial:** O candidato deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

4.7.4. **Execução:** Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar - se no momento da largada. O candidato poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 4 (quatro) minutos para serem considerados aptos. A chegada estará configurada no momento em que o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro. Esta prova não terá pontuação, sendo o candidato considerado apenas APTO ou INAPTO.

4.7.5. Para este teste o uniforme será o operacional completo: camiseta, calça, coturno e gandola.

4.7.6. **Observações:** O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

4.8 FLUTUAÇÃO UTILITÁRIA DE SOBREVIVÊNCIA (Vertical)

4.8.1. **Posição Inicial:** O candidato deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

4.8.2. **Execução:** Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água, a prova terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.8.3. **Observações:** Não será permitido deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal na água, nem flutuar com o queixo abaixo da linha d'água, segurar em anteparos, como na borda da piscina ou outro meio, ou utilizar o uniforme para flutuar (fazer bóia), o candidato e deverá ser considerado inapto.

4.8.4. Para este teste o uniforme será o operacional completo: camiseta, calça, coturno e gandola.

5. TABELA DE ÍNDICES

ANEXO A – TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO

| FLEXÃO DE BRAÇOS | | CORRIDA 12 MIN | FLEXÃO ABDOMINAL | SHUTTLE RUN | CORRIDA 50 METROS | PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS | | | | | | |
|------------------|------------|----------------|------------------|-------------|-------------------|---------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| BARRA FIXA | SOLO | | | | | Até 25 | 26 a 30 | 31 a 35 | 36 a 40 | 41 a 45 | 46 a 50 | 51 a 55 |
| Repetições | Repetições | Metros | Repetições | Segundos | Segundos | | | | | | | |
| | 01 | Até 1.050 m | 12 | Até 14.4" | Até 12,6 | | | | | | | 1,0 |
| | 02 | 1.100 m | 14 | Até 14.2" | Até 12,4 | | | | | | 1,0 | 1,5 |
| | 03 | 1.150 m | 16 | Até 14.0" | Até 12,2 | | | | | 1,0 | 1,5 | 2,0 |
| | 04 | 1.200 m | 18 | Até 14.7" | Até 12,0" | | | | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 |
| | 06 | 1.250 m | 20 | Até 14.4" | Até 11,8" | | | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 |
| | 08 | 1.300 m | 22 | Até 14.1" | Até 11,6" | | | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 |
| | 10 | 1.400 m | 24 | Até 13.9" | Até 11,4" | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 | 3,5 | 4,0 |
| | 12 | 1.500 m | 26 | Até 13.7" | Até 11,2" | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 | 3,5 | 4,0 |
| | 14 | 1.600 m | 28 | Até 13.5" | Até 11,0" | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 | 3,5 | 4,0 | 4,5 |
| | 16 | 1.700 m | 30 | Até 13.3" | Até 10,8" | 2,0 | 2,5 | 3,0 | 3,5 | 4,0 | 4,5 | 5,0 |
| | 18 | 1.800 m | 32 | Até 13.1" | Até 10,6" | 2,5 | 3,0 | 3,5 | 4,0 | 4,5 | 5,0 | 5,5 |
| 01 | 20 | 1.900 m | 34 | Até 12.9" | Até 10,4" | 3,0 | 3,5 | 4,0 | 4,5 | 5,0 | 5,5 | 6,0 |
| 02 | 22 | 2.000 m | 36 | Até 12.8" | Até 10,2" | 3,5 | 4,0 | 4,5 | 5,0 | 5,5 | 6,0 | 6,5 |
| 03 | 24 | 2.100 m | 38 | Até 12.7" | Até 10,0" | 4,0 | 4,5 | 5,0 | 5,5 | 6,0 | 6,5 | 7,0 |
| 04 | 26 | 2.200 m | 40 | Até 12.6" | Até 9,8" | 4,5 | 5,0 | 5,5 | 6,0 | 6,5 | 7,0 | 7,5 |
| 05 | 28 | 2.300 m | 42 | Até 12.5" | Até 9,6" | 5,0 | 5,5 | 6,0 | 6,5 | 7,0 | 7,5 | 8,0 |
| 06 | 30 | 2.400 m | 44 | Até 12.4" | Até 9,4" | 5,5 | 6,0 | 6,5 | 7,0 | 7,5 | 8,0 | 8,5 |
| 07 | 32 | 2.500 m | 46 | Até 12.3" | Até 9,2" | 6,0 | 6,5 | 7,0 | 7,5 | 8,0 | 8,5 | 9,0 |
| 08 | 34 | 2.550 m | 48 | Até 12.2" | Até 9,0" | 6,5 | 7,0 | 7,5 | 8,0 | 8,5 | 9,0 | 9,5 |
| 09 | 36 | 2.600 m | 50 | Até 12.1" | Até 8,8" | 7,0 | 7,5 | 8,0 | 8,5 | 9,0 | 9,5 | 10 |
| 10 | 38 | 2.650 m | 52 | Até 11.9" | Até 8,6" | 7,5 | 8,0 | 8,5 | 9,0 | 9,5 | 10 | |
| 11 | 40 | 2.700 m | 54 | Até 11.8" | Até 8,4" | 8,0 | 8,5 | 9,0 | 9,5 | 10 | | |
| 12 | 42 | 2.750 m | 56 | Até 11.7" | Até 8,2" | 8,5 | 9,0 | 9,5 | 10 | | | |
| 13 | 44 | 2.800 m | 58 | Até 11.6" | Até 8,0" | 9,0 | 9,5 | 10 | | | | |
| 14 | 46 | 2.850 m | 60 | Até 11.5" | Até 7,8" | 9,5 | 10 | | | | | |
| 15 | 48 | 2.900 m | 62 | Até 11.0" | Até 7,5" | 10 | | | | | | |

ANEXO B – TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

| FLEXÃO DE BRAÇOS | | CORRIDA 12 MIN | FLEXÃO ABDOMINAL | SHUTTLE RUN | CORRIDA 50 METROS | PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS | | | | | | | |
|------------------|------------|----------------|------------------|-------------|-------------------|---------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------------|
| BARRA FIXA | SOLO | | | | | Até 25 | 26 a 30 | 31 a 35 | 36 a 40 | 41 a 45 | 46 a 50 | 51 a 55 | 56 em diante |
| Isometria | Repetições | Metros | Repetições | Segundos | Segundos | | | | | | | | |
| Até 5,0 | 01 | 800 m | 01 | Até 15,9 | Até 14,0 | | | | | | | | 1,0 |
| Até 6,0 | 02 | 850 m | 02 | Até 15,7 | Até 13,8 | | | | | | | | 1,5 |
| Até 7,0 | 03 | 900 m | 03 | Até 15,5 | Até 13,6 | | | | | | | 1,0 | 2,0 |
| Até 8,0" | 04 | 950 m | 04 | Até 15,3 | Até 13,4 | | | | | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 |
| Até 9,0" | 05 | 1.000 m | 06 | Até 15,9 | Até 13,2 | | | | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 |
| Até 10,0" | 06 | 1.050 m | 08 | 15,7" | Até 13,0 | | | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 | 3,5 |
| Até 11,0" | 07 | 1.100 m | 10 | 15,5" | Até 12,8 | | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 | 3,5 | 4,0 |
| Até 12,0" | 08 | 1.300 m | 12 | 15,2" | Até 12,6 | 1,0 | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 | 3,5 | 4,0 | 4,5 |
| Até 13,0" | 09 | 1.400 m | 14 | 15,0" | Até 12,4 | 1,5 | 2,0 | 2,5 | 3,0 | 3,5 | 4,0 | 4,5 | 5,0 |
| Até 14,0" | 10 | 1.500 m | 16 | 14,8" | Até 12,2 | 2,0 | 2,5 | 3,0 | 3,5 | 4,0 | 4,5 | 5,0 | 5,5 |
| Até 15,0" | 12 | 1.600 m | 18 | 14,6" | Até 12,0 | 2,5 | 3,0 | 3,5 | 4,0 | 4,5 | 5,0 | 5,5 | 6,0 |
| Até 16,0" | 14 | 1.700 m | 20 | 14,4" | Até 11,8 | 3,0 | 3,5 | 4,0 | 4,5 | 5,0 | 5,5 | 6,0 | 6,5 |
| Até 17,0" | 16 | 1.750 m | 22 | 14,3" | Até 11,6 | 3,5 | 4,0 | 4,5 | 5,0 | 5,5 | 6,0 | 6,5 | 7,0 |
| Até 18,0" | 18 | 1.800 m | 24 | 14,1" | Até 11,4 | 4,0 | 4,5 | 5,0 | 5,5 | 6,0 | 6,5 | 7,0 | 7,5 |
| Até 19,0" | 20 | 1.850 m | 26 | 14,0" | Até 11,2 | 4,5 | 5,0 | 5,5 | 6,0 | 6,5 | 7,0 | 7,5 | 8,0 |
| Até 20,0" | 22 | 1.900 m | 28 | 13,8" | Até 11,0 | 5,0 | 5,5 | 6,0 | 6,5 | 7,0 | 7,5 | 8,0 | 8,5 |
| Até 21,0" | 24 | 1.950 m | 30 | 13,5" | Até 10,8 | 5,5 | 6,0 | 6,5 | 7,0 | 7,5 | 8,0 | 8,5 | 9,0 |
| Até 22,0" | 26 | 2.000 m | 32 | 13,2" | Até 10,6 | 6,0 | 6,5 | 7,0 | 7,5 | 8,0 | 8,5 | 9,0 | 9,5 |
| Até 23,0" | 28 | 2.100 m | 34 | 13,0" | Até 10,4 | 6,5 | 7,0 | 7,5 | 8,0 | 8,5 | 9,0 | 9,5 | 10 |
| Até 24,0" | 30 | 2.200 m | 36 | 12,8" | Até 10,2 | 7,0 | 7,5 | 8,0 | 8,5 | 9,0 | 9,5 | 10 | |
| Até 25,0" | 32 | 2.300 m | 38 | 12,6" | Até 10,0 | 7,5 | 8,0 | 8,5 | 9,0 | 9,5 | 10 | | |
| Até 26,0" | 34 | 2.400 m | 40 | 12,4" | Até 9,8 | 8,0 | 8,5 | 9,0 | 9,5 | 10 | | | |
| Até 27,0" | 36 | 2.500 m | 42 | 12,2" | Até 9,6 | 8,5 | 9,0 | 9,5 | 10 | | | | |
| Até 28,0" | 38 | 2.600 m | 44 | 12,0" | Até 9,4 | 9,0 | 9,5 | 10 | | | | | |
| Até 29,0" | 40 | 2.700 m | 46 | 11,9" | Até 9,2 | 9,5 | 10 | | | | | | |
| Até 30,0" | 42 | 2.800 m | 48 | 11,5" | Até 9,0 | 10 | | | | | | | |

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da PMRO, em 06/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049314555** e o código CRC **ACB4D0DC**.